ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

27 de dezembro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficio Circular Nº 11/2024

Diamante-PB, 27 de dezembro de 2024

Estimadas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Cordialmente cumprimentando-os e já desejando votos de apreço. Venho por meio deste, informar a Escola contemplada com a bonificação para toda equipe de servidores lotados na instituição de ensino, oriundas do Projeto de Leitura como estabelecida na Lei Municipal nº 535/2024, premiada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB, em virtude de ser a mais bem posicionada no somatório de notas a partir dos critérios do Plano de Metas e Ações Educacionais 2024, documento em anexo, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, dentre as instituições que participam e fazem parte da Rede Municipal de Ensino. São elas, as Escolas Antônio Barros, Assentamento Lampião, Creche Ricardo Araken, Cicero Abilio, Edinalva de Oliveira Marques, João Galdino de Sousa, João Olegário, José Antônio Barros, Mestre Mandu e Pedro Fortunato.

De tal forma, todas as escolas acima mencionadas foram acompanhadas por uma comissão, com portaria nº 03/2024 em anexo, formada pela Mestre em Educação, a professora e coordenadora do Projeto de Leitura 2024 Francerly Barreiro, a Professora Especialista Claudiana Diniz, a Professora e Técnica do IEscolar Josefa Jaqueline, a Professora e Articuladora do CNCA Maria Aparecida e o Técnico da Secretaria de Educação Paulo Sharma, que conjuntamente percorreram todo o município de Diamante, visitando os ambientes educacionais, salas de aulas, cantina, direção e secretaria escolar, ocasião em que foi registrado todas essas ações com material fotográfico e por meio de planilhas.

O Plano de Metas é uma ação da Secretaria Municipal de Educação neste ano de 2024, com base em fomentar a qualidade do ensino, o desenvolvimento da leitura e escrita e o objetivo de propor as escolas estratégias e aprimorar o andamento das atividades escolares, dentre as quais podem destacar o engajamento de toda a equipe de profissionais, os resultados dos discentes matriculados nas referidas unidades escolares e a realização das oficinas do Projeto de Leitura, ademais objetivando a participação desses em diversas ações, sejam elas pedagógicas, comemorativas e avaliativas.

As metas foram expostas pela Secretaria de Educação no início do 2º semestre aos Gestores Escolares, coordenação pedagógica e professores e equipe de apoio por meio de reuniões e alinhamento pedagógico, com base nos pontos já tratados e evidenciados nas escolas desde o início do ano letivo de 2024, ressalto que nenhuma das ações que foram mencionadas no plano, dispersou-se do que outrora já era encaminhado como atividade do gestor, do coordenador, do docente e apoio, aferindo assim, que o propósito

do plano é acompanhar detalhadamente quais as ações com dados e informações, estão sendo cumpridas por toda a equipe de profissionais.

Assim, ficou pactuado que a pontuação seria com base nas metas estabelecidas, com pontuação que poderia alcançar os 150 pontos ou que obtiver maior pontuação. Informo que as Escolas Multisseriadas foram avaliadas com alicerce nos quesitos que a elas pertencem sem sofrer nenhum resquicio de prejuizo. Destaco que todas as escolas foram informadas previamente sobre como seria os critérios avaliativos e de pontuação.

Desta forma, creditando no dever da transparência e publicidade dos atos, como Dirigente Municipal de Educação, declaro a Escola Edinalva de Oliveira Marques, com a pontuação de 136 pontos, como a instituição escolhida por meio de reunião avaliativa iniciada no dia 23/12, findando no dia 26/12, às 16:25 em sala inacessivel, com a participação de todos os membros da comissão. Após o fim da reunião, foi oficiado a esta secretaria o resultado pela comissão.

Destaco, que as demais pontuações das outras escolas, serão em breve partilhadas com os Gestores e a Equipe Pedagógica.

Por fim, deixo meus sinceros agradecimentos a todas as escolas e as parabenizo pelo trabalho, empenho e comprometimento com a Educação.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima consideração e apreço.

Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

27 de dezembro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTE CNPJ: - 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº 03/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE,

Estado da Paraiba, no uso das atribuições Legais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do Plano de Metas e Ações Educacionais ano 2024 estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO que de acordo com os resultados dessa avaliação técnica, a instituição escolar que atender a maior parte dos requisitos solicitados com uma maior pontuação na avaliação referentes ao Plano de Metas e Ações Educacionais de 2024, receberá uma bonificação como forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e incentivo para fomentar a educação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão Técnica para atuar no levantamento e acompanhamento de todos os dados e informações de gestores escolares, equipe pedagógica, docentes, discentes, equipe de apoio da educação, avaliação do desenvolvimento da leitura e escrita.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Equipe de Comissão para o monitoramento do Plano de Avaliação das Metas 2024, constituída pelos membros listados a seguir:

- I CLAUDIANA LOPES DINIZ VIDAL Professora da Rede Municipal de Ensino;
- II FRANCERLY MOREIRA BAREIRO DE ARAÚJO Coordenadora do Projeto de Leitura;
- III JOSEFA JAQUELINE SILVESTRE DE LIMA Técnica do l'Escolar:
- IV MARIA APARECIDA JUVITO DA SILVA- Articuladora do CNCA:
- V PAULO SHARMA FELIX MACHADO- Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamante - PB, 03 de dezembro de 2024.

Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

27 de dezembro de 2024 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

Metas	Período	Executada	Não executada	Parcialmente
 Aumentar o número de matriculas 				
2- Avanço nos resultados do IDEB				
 Avanço nos resultados do SIAVE (para as escolas que não foram submetidas as aplicações receberam uma declaração da secretaria) 				
4- Avanço nos processos de aprendizagem de acordo coma etapa de ensino (apresentação dos relatórios)				
5- Realizar as vivências das oficinas do Projeto de leitura no periodo estabelecido de acordo com as oficinas (Planilha das realizações atividades e relatório fotográfico)				
6- Diminuir os índices de evasão escolar				
 Comprovação dos mecanismos de monitoramento da Busca Ativa 				
8- Acompanhamento do diário de classe, quanto a registro, frequência e nota/habilidade				
9- Diminuir os números de reprovação				
 Organização do espaço escolar quanto a atividades diárias (Limpeza, manutenção do espaço) 				
 Engajamento de toda a equipe: Participação efetiva nas ações da escola e planejamento semanal 				
 Apresentação das boas práticas (relatório e apresentação das ações) 				
 Destaque Pedagógico Inovador (Comprovado com documento e relatório das atividades fotográficas 				
14- Protagonismo estudantil, aluno destaque (apresentação por meio de relatório de acompanhamento do(os) aluno(os)				